LEI Nº 2.336/2009

"Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 2.088/2005 e estabelece outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° A tabela constante do artigo 1° da Lei Municipal n° 2.088/2005 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	18	44 horas semanais	R$ 581,00

Art. 2° As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 06 05 10 301 0008 2.044 – 3190-04.

Art. 3° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de Janeiro de 2.009.

Ouro Fino, 20 de Janeiro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal